



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Segunda-feira • 6 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N.º 1.932, de 06 de janeiro de 2020** - Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Ilma Pereira dos Santos lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do dia 31 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2021.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 1.932, de 06 de janeiro de 2020.

*“Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Ilma Pereira dos Santos** lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do dia 31 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2021”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo prorrogação da licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Ilma Pereira dos Santos** lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, do dia 31 de dezembro de 2019 a 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo, a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, 06 de janeiro de 2020.

João Lucio Passos Carneiro
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119

